



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 27/07/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 27 de julho de 2020, tomou a seguinte deliberação:-----

“81 - APOIO COMPLEMENTAR A DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS DE SAÚDE - REGULAMENTO DE APOIO SOCIAL A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO - APRECIÇÃO DE CANDIDATURA:-----

A Vereadora, Lucília Maria da Silva Costa Santos, apresentou uma proposta do seguinte teor:-----

“Considerando que de acordo com o Regulamento de Apoio Social a Famílias Carentiadas do Município de Penalva do Castelo é necessário atuar em favor dos mais vulneráveis, bem como atenuar os fatores de pobreza e exclusão social, proporcionando melhores condições de vida a cidadãos em situação de carência extrema, pertencentes a estratos sociais reconhecidamente desfavorecidos, no sentido de promover a inclusão e a coesão social;-----

Considerando que o referido regulamento pretende, entre outras medidas, prestar apoio complementar a despesas extraordinárias de saúde;-----

Considerando que foi formalizada uma candidatura na Unidade Orgânica de Comunicação, Marketing, Educação, Ação Social, Juventude e Turismo;-----

Assim proponho que ao abrigo da alínea três, do artigo onze, do capítulo V, do Regulamento de Apoio Social a Famílias Carentiadas do Município de Penalva do Castelo, a Câmara delibere relativamente ao seguinte processo:-----

- Processo em que é requerente Estela Maria de Campos Guerreiro Rodrigues, residente em Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, contribuinte número 193939851, no qual foi solicitado apoio para aquisição de próteses dentárias - indeferimento da candidatura pelo facto do rendimento per capita ser superior a trinta e cinco por cento do salário mínimo nacional.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a candidatura pelo facto do rendimento per capita ser superior a trinta e cinco por cento do salário mínimo nacional.”-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 28 de julho de 2020.

O Presidente da Câmara,